

PROCESSO Nº 2023001119
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 52559

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GÓIAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O INSTITUTO FILANTRÓPICO CULTURAL EVANGÉLICO NA FORMA ABAIXO:

LOCATÁRIO:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação (Decreto nº 02 de janeiro de 2021), o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120

LOCADOR:

O **INSTITUTO FILANTRÓPICO CULTURAL EVANGÉLICO**, associação civil, de caráter assistencial, cultural, social e beneficente, inscrito no CNPJ nº 02.758.365/0001-05, com sede na Rua João Gonçalves, Quadra 83, Lote 12, Setor Fumal, Luziânia/GO, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor **NILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.106.927, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 379.431.201-59, residente e domiciliado Na Rua Fagundes Varela, Quadra 153, Lote 16, Parque Estrela Dalva II, Luziânia/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Locação do imóvel localizado na Rua João Gonçalves, Quadra 83, Lote 12, Setor Fumal, Luziânia/GO, o qual destina-se ao funcionamento do Centro Municipal de Educação Básica Lydia Heringer Emerick.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação do **LOCATÁRIO** e baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda no Contrato original firmado em 17 de fevereiro de 2021, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses**, ou seja, **17 de fevereiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 21.898,20 (vinte e um mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**, empenhado sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.507, de 20 de dezembro de 2022: **2023.1001.12.361.0001.2522 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação** – Dotação Compactada: **2023.0926** – Natureza da Despesa: **339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** – Sub Natureza: **10 – Locações de Imóveis** – Fonte: **101-** Cotação: **42080-** Autorização de Compras: **106168** - Nota de Empenho: **1054**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido se justifica em razão da necessidade de dar continuidade à prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 15 de fevereiro de 2023.

TIAGO RIBEIRO MACHADO

Pelo Locatário

NILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Locador

Testemunhas:

Marisa Maria da Silva
CPF: 903.430.181-87

Isadora Curado Chagas
CPF:067.185.881-56